



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.300. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º,§1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AULAS DE MATEMÁTICA EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL. REF. SOLICITAÇÃO 56 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 732.928 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADUI  
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
0000 PROPRIA

R\$ 2.860,00

TOTAL....R\$ 2.860,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADI  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICÃO GRATUÍTA  
0000 PROPRIA

R\$ 2.860,00

TOTAL....R\$ 2.860,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



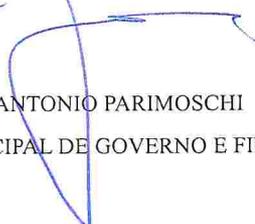
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.300/2018



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

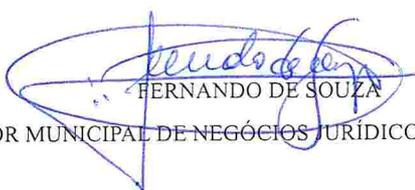
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA